

62111111



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.817, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
60,51.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 60,51 (sessenta reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação
orçamentária:

06	SMSAS
07	Serviço de Habitação Social – FRHP
16	Habitação
482	Habitação urbana
0161	Melhoria de habitações populares
1680	Devolução de saldo – Convênio n.º 35832005 – SEHADUR – Programa Minha Casa
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º ,
servirá de recurso o superávit financeiro referente aos rendimentos das aplicações
financeiras vinculadas ao Convênio n.º 35832005 SEHADUR – Programa Minha Casa.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES